

3°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018

3°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO — ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos (4 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2020, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, com endereço à Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, Inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.512.469/0001-26, representado neste ato pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. MURILO PORTO DE ANDRADE, e, de outro lado, a Empresa GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2.274, Balrro Brasilla, Nossa Senhora da Glória/Se, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, portador da Carteira de Identidade nº. 30668883 SSP/SE e CPF nº. 711.028.175-20, residente e domiciliado à Rua 15 de Agosto, nº. 727, Bairro Brasilia, Nossa Senhora da Glória/SE, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto diminuir o valor do contrato, em virtude da necessidade de adotar uma série de medidas com o fim de reduzir o impacto da Pandemia COVID-19 nas finanças do município, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº. 40/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ALTERADO

Av. Sanador Leite Neto, nº 181 - Fone 3316-1215 - UKP 49.890-000 - Nones Senhors de Lourden - Sergip Cond's 11,522-467/0901-26

C.N.J. 11,512,467/0001-



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA DE LOURDES

Pelo reajuste necessario, fica reduzido 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), totalizando pelos próximos 06 (seis) meses uma redução no contrato de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

MURILO PORTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILTON BARRETO DE CASTRO

GUILHERME VIAGENS E TURISMO - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Kouzelame Vieiria De Sa

Nome:
CPF. 040.063.755-30 RG: 2.183.371-0

1ª Alu forma dos suntos

CPF: 058.532.525-18 RG 3.506.104-9